



Ata da 1ª Sessão Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, realizada no dia 30 de janeiro de 2025, no Auditório Procurador de Justiça Simão Isaac Benjó, situado no 9º andar do edifício das Procuradorias de Justiça, localizado na Praça Procurador-Geral de Justiça Hermano Odilon dos Anjos, s/nº, Centro, Rio de Janeiro, e em ambiente eletrônico, por intermédio de videoconferência.

Aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, às treze horas e quarenta minutos, no Auditório Procurador de Justiça Simão Isaac Benjó, situado no 9º andar do edifício das Procuradorias de Justiça, localizado na Praça Procurador-Geral de Justiça Hermano Odilon dos Anjos, s/nº, Centro, Rio de Janeiro, e em ambiente eletrônico, por intermédio de videoconferência, reuniu-se o Conselho Superior do Ministério Público, nos termos da convocação disponibilizada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro de vinte e quatro de janeiro de dois mil e vinte e cinco, sob a presidência do Procurador-Geral de Justiça, Dr. Antonio José Campos Moreira, e do Subprocurador-Geral de Justiça de Administração, Dr. Eduardo da Silva Lima Neto, com a participação do Corregedor-Geral do Ministério Público, Dr. Ricardo Ribeiro Martins, dos Subcorregedores-Gerais do Ministério Público, Drs. Viviane Tavares Henriques e Galdino Augusto Coelho Bordallo, bem como dos Conselheiros Sumaya Therezinha Helayel, Katia Aguiar Marques Selles Porto, Flávia de Araujo Ferrer, Márcio Mothé Fernandes, Angela Maria Silveira dos Santos, que se encontrava presente apenas para relatar os processos recebidos na suplência do Conselheiro Luiz Fabião Guasque, Conceição Maria Tavares de Oliveira e João Carlos Brasil de Barros, que sucedeu o Dr. Luiz Fabião Guasque, em razão de sua aposentadoria. Ato Contínuo, o Presidente, Dr. Antonio José Campos Moreira, verificando que havia quórum regimental, após a confirmação da presença dos integrantes do Colegiado, declarou aberta a sessão e, em seguida, submeteu à apreciação a Ata da 12ª Sessão Ordinária, realizada no dia 05 de dezembro de 2024, que foi aprovada, por unanimidade, com abstenção daqueles que não se encontravam presentes à referida sessão. Na sequência, o Presidente comunicou que a Conselheira Conceição Maria Tavares de Oliveira exercerá a função de secretária do Colegiado, em razão da renúncia a mandato, apresentada pelo Dr. Claudio Varela. A seguir, comunicou que o calendário das sessões do Conselho Superior do Ministério Público, a serem realizadas em 2025, seria encaminhado pela Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados aos integrantes da nova composição. Em prosseguimento, foi anunciada a análise do item **1. CONCURSO DE REMOÇÃO PARA PROCURADOR DE JUSTIÇA, COM VALIDADE A CONTAR DE 1º DE MARÇO DE 2025: 1.1. 15ª Procuradoria de Justiça da Região Especial de Procuradores de Justiça**, em vaga decorrente da remoção do Procurador de Justiça Marcos Kac (critério de merecimento). Por não ter havido inscrição de qualquer interessado, o Presidente anunciou a ocorrência de claro definitivo, a ser preenchido por promoção; **1.2. 1ª Procuradoria de Justiça junto à 2ª Câmara de Direito Público**, em vaga decorrente da aposentadoria da Procuradora de Justiça Adelia Barboza de Carvalho (critério de antiguidade). Foi indicado, por unanimidade, o Procurador de Justiça Dr. Joel Tovil, tendo o Presidente anunciado sua remoção; **1.3. 4ª Procuradoria de Justiça junto à 5ª Câmara de Direito Público**, em vaga decorrente da aposentadoria do Procurador de Justiça Luiz Fabião Guasque (critério de merecimento). Inicialmente, o Presidente informou que a primeira candidata,



a Procuradora de Justiça Anabelle Macedo Silva está afastada para frequentar o curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva do Instituto de Estudos em Saúde Coletiva da UFRJ, tendo informado, ainda, que o órgão de execução é correlato à área de estudo cujo tema ensejou o seu afastamento. Submetida a referida candidatura ao Colegiado, não havendo objeção, foram indicadas para compor a lista, por unanimidade, as Procuradoras de Justiça Anabelle Macedo Silva, Alexandra Carvalho Feres e Elisa Fraga de Rego Monteiro, tendo o Presidente anunciado a remoção da Dra. Anabelle Macedo Silva. Em prosseguimento, foi anunciada a análise do item **2. CONCURSO DE REMOÇÃO PARA PROMOTOR DE JUSTIÇA, COM VALIDADE A CONTAR DE 1º DE ABRIL DE 2025:**

**2.1. 1ª Promotoria de Justiça de Paraty**, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Amanda Teitel (critério de antiguidade). Por não ter havido inscrição de qualquer interessado, o Presidente anunciou a ocorrência de claro definitivo, a ser preenchido por promoção;

**2.2. Promotoria de Justiça de Arraial do Cabo**, em vaga decorrente da remoção do Promotor de Justiça Thiago Lozoya Constant Lopes (critério de merecimento). Por não ter havido inscrição de qualquer interessado, o Presidente anunciou a ocorrência de claro definitivo, a ser preenchido por promoção;

**2.3. Promotoria de Justiça junto ao III Juizado Especial Criminal da Capital**, em vaga decorrente da promoção do Promotor de Justiça Luiz Alberto da Cunha Braga (critério de antiguidade). Foi indicada, por unanimidade, a Promotora de Justiça Fernanda Vale Pacheco de Medeiros, tendo o Presidente anunciado sua remoção;

**2.4. 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Teresópolis**, em vaga decorrente da promoção da Promotora de Justiça Carla Tereza de Freitas Baptista Cruz (critério de merecimento). Realizada a votação, foram indicados para compor a lista, por unanimidade, os Promotores de Justiça Roberta Gomes da Silva Jorio, Vania Cirne Manhães e Mario Jessen Lavareda, tendo o Presidente anunciado a remoção da Dra. Roberta Gomes da Silva Jorio;

**2.5. 7ª Promotoria de Justiça de Execução Penal da Capital**, em vaga decorrente da promoção da Promotora de Justiça Cristiane da Rocha Corrêa (critério de antiguidade). Foi indicada, por unanimidade, a Promotora de Justiça Vanessa de Jesus Tanan Hortega, tendo o Presidente anunciado sua remoção;

**2.6. 2ª Promotoria de Justiça Cível e de Família da Barra da Tijuca**, em vaga decorrente da promoção da Promotora de Justiça Patricia Pimentel de Oliveira (critério de merecimento). Inicialmente, o Corregedor-Geral do Ministério Público, Dr. Ricardo Ribeiro Martins, registrou que o terceiro candidato, Dr. Bruno dos Santos Guimarães, possui processos em atraso, sem justificativa, manifestando-se contrariamente a inclusão do seu nome na lista tríplice, no que foi acompanhado pelos demais integrantes do Colegiado. Realizada a votação, foram indicados para compor a lista, por unanimidade, as Promotoras de Justiça Cristiane Branquinho Lucas, Ana Paula Ribeiro Rocha de Oliveira e Mariana Martins Seródio Boechat, tendo o Presidente anunciado a remoção da Dra. Cristiane Branquinho Lucas;

**2.7. 6ª Promotoria de Justiça de Fazenda Pública da Capital**, em vaga decorrente da promoção do Promotor de Justiça Virgílio Panagiotis Stavridis (critério de antiguidade). Foi indicada, por unanimidade, a Promotora de Justiça Maria da Glória Gama Pereira, tendo o Presidente anunciado sua remoção;

**2.8. Promotoria de Justiça junto à 16ª Vara Criminal da Capital**, em vaga decorrente da remoção do Promotor de Justiça Victor Mauricio Fiorito Pereira (critério de merecimento). Realizada a votação, foram indicados para compor a lista, por unanimidade, os Promotores de Justiça José Antônio Fernandez Souto, Adriana Silveira Mandarino e Vinicius Winter de Souza Lima, tendo o Presidente anunciado a remoção do Dr. José Antônio Fernandez Souto;

**2.9. 9ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude da Capital**, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Agnes Mussliner (critério de antiguidade). Foi indicada, por unanimidade, a Promotora de Justiça Daniele Medina Maia, tendo o Presidente anunciado sua remoção;

**2.10. 2ª Promotoria de Justiça Cível e de Família**



de São João de Meriti, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Maria Cristina Kubitschek Cançado da Rocha Vianna Menezes (critério de merecimento). Realizada a votação, foram indicados para compor a lista, por unanimidade, os Promotores de Justiça Luciana Silveira Guimarães, Ana Paula Corrêa Esteves Louzada e André Farah Alves, tendo o Presidente anunciado a remoção da Dra. Luciana Silveira Guimarães; **2.11. 5ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude da Capital**, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Miriam Lahtermaher (critério de antiguidade). Foi indicada, por unanimidade, a Promotora de Justiça Patricia Wajnbergier Chalom, tendo o Presidente anunciado sua remoção; **2.12. 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Patrimônio Público e da Cidadania da Capital**, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Karine Susan Oliveira Gomes de Cuesta (critério de merecimento). Realizada a votação, foram indicados para compor a lista, por unanimidade, os Promotores de Justiça Denise da Silva Vidal, Felipe Barbosa de Freitas Ribeiro e Pedro Borges Mourão Sá Tavares de Oliveira, tendo o Presidente anunciado a remoção da Dra. Denise da Silva Vidal; **2.13. Promotoria de Justiça junto à 20ª Vara Criminal da Capital**, em vaga decorrente da remoção do Promotor de Justiça Renato Monteiro Sardão (critério de antiguidade). Foi indicado, por unanimidade, o Promotor de Justiça Luís Augusto Soares de Andrade, tendo o Presidente anunciado sua remoção; **2.14. 2ª Promotoria de Justiça de Execução de Medidas Socioeducativas da Capital**, em vaga decorrente da remoção do Promotor de Justiça Adiel da Silva França (critério de merecimento). Realizada a votação, foram indicados para compor a lista, por unanimidade, os Promotores de Justiça Olimpia Maria Lupi Santos Coelho, Érika Prado Alves Schittini e Felipe Soares Tavares Moraes, tendo o Presidente anunciado a remoção da Dra. Olimpia Maria Lupi Santos Coelho; **2.15. Promotoria de Justiça de São Sebastião do Alto**, em vaga decorrente da remoção do Promotor de Justiça Giuliano Seta de Souza Rocha (critério de antiguidade). Foi indicado, por unanimidade, o Promotor de Justiça Raphael Siqueira Neves, tendo o Presidente anunciado sua remoção; **2.16. 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Valença**, em vaga decorrente da remoção do Promotor de Justiça Gustavo Teixeira Nacarath (critério de merecimento). Realizada a votação, foram indicados para compor a lista, por unanimidade, os Promotores de Justiça Laura Pinto de Lucca Abelha Guilhermino e Marcos Vinícius de Oliveira Pinheiro, tendo o Presidente anunciado a remoção da Dra. Laura Pinto de Lucca Abelha Guilhermino; **2.17. 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Angra dos Reis**, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Carolina Magalhães do Nascimento (critério de antiguidade). Foi indicado, por unanimidade, o Promotor de Justiça Vitor Dourado Graçano, tendo o Presidente anunciado sua remoção; **2.18. 2ª Promotoria de Justiça de Paraty**, em vaga criada pela Resolução GPGJ nº 2.642, de 18 de dezembro de 2024 (critério de merecimento). Por não ter havido inscrição de qualquer interessado, o Presidente anunciou a ocorrência de claro definitivo, a ser preenchido por promoção; **2.19. 5ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Especializada do Núcleo Rio de Janeiro**, em vaga criada pela Resolução GPGJ nº 2.651, de 19 de dezembro de 2024 (critério de antiguidade). Foi indicada, por unanimidade, a Promotora de Justiça Debora Cagy Erlich, tendo o Presidente anunciado sua remoção; **2.20. Promotoria de Justiça da Pessoa Idosa e da Pessoa com Deficiência do Núcleo Niterói**, em vaga decorrente da aposentadoria da Promotora de Justiça Erika da Rocha Figueiredo (critério de merecimento). Realizada a votação, foram indicadas para compor a lista, por unanimidade, as Promotoras de Justiça Rafaela Dominguez Figueiredo Ramos, Marcela do Amaral Barreto de Jesus Amado e Júlia Valente Moraes, tendo o Presidente anunciado a remoção da Dra. Rafaela Dominguez Figueiredo Ramos. Em seguida, foi anunciada a análise do item **3. APRECIÇÃO DO QUADRO GERAL DE ANTIGUIDADE DOS MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3.1. Processo SEI nº**

Praça Procurador-Geral de Justiça Hermano Odilon dos Anjos, s/nº, 9º Andar

Centro - Rio de Janeiro, RJ - Brasil

CEP 20021-020 - Telefones: (21) 2215-9347/ 2215-9340

E-mail: orgaoscolegiados@mprj.mp.br



**20.22.0001.0000062.2025-82** - DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS - Assunto(s): APRECIÇÃO DO QUADRO GERAL DE ANTIGUIDADE DOS MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, COM O TEMPO DE SERVIÇO APURADO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pela aprovação do quadro geral de antiguidade dos membros do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, com o tempo de serviço apurado até 31 de dezembro de 2024, abrindo-se prazo para impugnações a contar da data de sua publicação. A seguir, passou-se ao exame do item **4. AFASTAMENTO DE MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4.1. PEDIDO DE AFASTAMENTO: a. Conselheiro MÁRCIO MOTHÉ FERNANDES: Processo nº 2024.01215270** - DIRETORIA DE SUPORTE AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS - SEI 20.22.0001.0082935.2024-13 - Assunto(s): PEDIDO DE AFASTAMENTO FORMULADO PELA PROMOTORA DE JUSTIÇA CAREN SAISSÉ VILLARDI, PARA FREQUENTAR O CURSO DE MESTRADO EM RACIOCÍNIO PROBATÓRIO DA UNIVERSIDADE DE GIRONA (UDG), NA ESPANHA, PELOS PERÍODOS DE FEVEREIRO A JULHO DE 2025 E SETEMBRO DE 2025 A MAIO DE 2026, COM BASE NA DELIBERAÇÃO CSMP Nº 72/19. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo deferimento do pedido de afastamento formulado pela Promotora de Justiça Caren Saisse Villardi, nos períodos compreendidos entre fevereiro e julho de 2025 (05 meses) e setembro de 2025 a maio de 2026 (08 meses), nos termos do voto do relator; **4.2. PEDIDO DE SUSPENSÃO DE AFASTAMENTO: a. Conselheiro MÁRCIO MOTHÉ FERNANDES: Processo nº 2024.01281480** - DIRETORIA DE SUPORTE AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0000518.2024-92 - Assunto: PEDIDO DE SUSPENSÃO DO AFASTAMENTO FORMULADO PELA PROMOTORA DE JUSTIÇA SIMONE SIBILIO DO NASCIMENTO A CONTAR DO DIA 17 DE JANEIRO DE 2025, REFERENTE AO AFASTAMENTO PARA FREQUENTAR O CURSO DE MESTRADO EM TEORIA DO ESTADO E DIREITO CONSTITUCIONAL, MINISTRADO PELA PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO DE JANEIRO (PUC-RIO). O Presidente, Dr. Antonio José Campos Moreira, comunicou que, na qualidade de Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, dada a premência do tempo, deferiu em caráter liminar, *ad referendum* do Colegiado, a suspensão do afastamento a contar do dia dezessete de janeiro de dois mil e vinte e cinco, por interesse do serviço, para que a Promotora de Justiça Simone Sibilio do Nascimento pudesse assumir a função de Coordenadora do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça Criminais - CAO Criminal. Na sequência, o Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo deferimento do pedido de suspensão do afastamento formulado pela Promotora de Justiça Simone Sibilio do Nascimento, a contar do dia dezessete de janeiro de dois mil e vinte e cinco, por interesse do serviço, nos termos do voto do relator; **4.3. APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DAS ATIVIDADES: a. Conselheira CONCEIÇÃO MARIA TAVARES DE OLIVEIRA: Processo nº 2022.01060723** - DIRETORIA DE SUPORTE AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS - SEI 20.22.0001.0069613.2022-37 - Assunto(s): APRESENTAÇÃO PELA PROMOTORA DE JUSTIÇA LUCIANA PEREIRA GRUMBACH CARVALHO DA DISSERTAÇÃO, EM MÍDIA ELETRÔNICA, BEM COMO DE DOCUMENTOS REFERENTES À CONCLUSÃO DO CURSO DE MESTRADO EM DIREITO PÚBLICO, MINISTRADO PELA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (UERJ). O Colegiado deliberou, por unanimidade, pela ciência do certificado de conclusão de curso, da ata de defesa de dissertação e da cópia da dissertação, apresentados pela Promotora de Justiça Luciana Pereira Grumbach Carvalho, restando comprovada a obtenção do título de Mestre em Direito Público, em cumprimento ao art. 9º, IV e V, da Deliberação CSMP nº 72/19, determinando o arquivamento do feito, nos termos do voto da relatora; **b. Conselheira FLÁVIA DE ARAUJO FERRER: Processo nº 2023.01206226** -

Praça Procurador-Geral de Justiça Hermano Odilon dos Anjos, s/nº, 9º Andar  
Centro - Rio de Janeiro, RJ - Brasil

CEP 20021-020 - Telefones: (21) 2215-9347/ 2215-9340  
E-mail: orgaoscolegiados@mprj.mp.br



DIRETORIA DE SUPORTE AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS - SEI 20.22.0001.0073584.2023-02 - Assunto(s): APRESENTAÇÃO PELO PROMOTOR DE JUSTIÇA ALEXANDER VÉRAS VIEIRA DO PRIMEIRO RELATÓRIO SEMESTRAL DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO PROGRAMA DE DOUTORADO EM ESTADO DE DIREITO E GOVERNANÇA GLOBAL DA UNIVERSIDADE DE SALAMANCA, CIDADE DE SALAMANCA, ESPANHA. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pela ciência do 1º (primeiro) relatório semestral de evolução dos estudos, apresentado pelo Promotor de Justiça Alexander Vêras Vieira, sem recomendações, nos termos do voto da relatora. Em prosseguimento, passou-se à análise do item **5. ESTÁGIO CONFIRMATÓRIO DE MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5.1. INDICAÇÃO DE MONITORA: 5.1.1. Processo SEI 20.22.0001.0004001.2025-41** - CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL - OF. IERBB/MPRJ nº 02/2025 - Assunto(s): INDICAÇÃO DE MONITORA PARA COMPOR O GRUPO DE MONITORES DE AFERIÇÃO DO REQUISITO EFICIÊNCIA, EM MATÉRIA CÍVEL, DOS PROMOTORES DE JUSTIÇA SUBSTITUTOS APROVADOS NO XXXVII CONCURSO PARA INGRESSO NA CARREIRA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. O Colegiado acolheu, por unanimidade, o nome da Promotora de Justiça Viviane Alves Santos Silva, em substituição ao Dr. Juan Luiz Souza Vazquez, para compor o Grupo de Monitores do requisito Eficiência em matéria cível dos Promotores de Justiça Substitutos aprovados no XXXVII Concurso para Ingresso na Carreira do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro; **5.2. VITALICIAMENTO: a. Conselheiro MÁRCIO MOTHÉ FERNANDES: Processo nº 2023.00656556** - CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO - SEI 20.22.0001.0059529.2022-26 - Assunto(s): CECON XXXVI - PROPOSTA DE VITALICIAMENTO - DRA. FERNANDA CAROLINE PELISSER. Deliberado, por unanimidade, pelo vitaliciamento da Dra. Fernanda Caroline Pelisser, nos termos do voto do relator. Deixou de votar o Corregedor-Geral do Ministério Público, Dr. Ricardo Ribeiro Martins, por motivo de impedimento. Na sequência, o Presidente, Dr. Antonio José Campos Moreira, inverteu a ordem de exame das matérias constantes da pauta e anunciou a apreciação do item **7. ASSUNTOS GERAIS**: O Presidente registrou que, nos primeiros dez dias de sua gestão no cargo de Procurador-Geral de Justiça, foi feita a mudança no organograma da Procuradoria-Geral de Justiça, extinguindo Subprocuradorias-Gerais e criando outras, a exemplo da implantação da sexta Subprocuradoria-Geral de Justiça, recentemente criada por lei. A seguir, anunciou os nomes dos Subprocuradores-Gerais de Justiça, Drs. Eduardo da Silva Lima Neto, Marcelo Pereira Marques, Andréa Rodrigues Amin, Inês da Matta Andreiuolo, Patricia Mothé Glioche Bezé e Claudio Varela. Informou que sua gestão está empenhada em realizar as alterações necessárias para dar mais agilidade à administração, destacando que já foi possível atender a dois pleitos da Corregedoria-Geral do Ministério Público: o retorno do órgão correicional às dependências do edifício que abriga a Administração Superior do Ministério Público, que é um resgate histórico uma vez que a Corregedoria-Geral do Ministério Público é um dos órgãos mais importantes da Administração Superior, razão pela qual, em breve, retornará ao edifício-sede da Av. Marechal Câmara, 370, ocupando o 7º andar; e a implantação da terceira Subcorregedoria-Geral do Ministério Público, recentemente criada por lei, que não provoca aumento de despesa e impacto orçamentário à Instituição. Em prosseguimento, o Presidente reiterou sua felicidade em ter integrado o Colegiado por quatro anos, desfrutando de um convívio prazeroso e amistoso com os seus pares, registrando seu apreço pela possibilidade de que os membros da atual composição do Colegiado, cujos mandatos estão se encerrando, pudessem integrar a Administração Superior. Na sequência, o Presidente sustentou, em homenagem ao passado da Instituição e como dívida às gerações mais modernas, a necessidade de resgatar o Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro como uma Instituição forte, independente e resolutiva, o que

Praça Procurador-Geral de Justiça Hermano Odilon dos Anjos, s/nº, 9º Andar  
Centro - Rio de Janeiro, RJ - Brasil

CEP 20021-020 - Telefones: (21) 2215-9347/ 2215-9340  
E-mail: orgaoscolegiados@mprj.mp.br



será alcançado mediante a promoção da paz e da unidade institucional. Aduziu que, historicamente, sempre existiu divergências políticas, todavia estas devem ser superadas, pois as ideias brigam, mas as pessoas devem conviver em harmonia. O Presidente enfatizou que o Procurador-Geral de Justiça, a partir da assunção do cargo, é o Chefe Institucional de todos e não de um grupo de amigos, eleitores ou eleitoras, tendo destacado que pretende exercer a Chefia Institucional em sua plenitude, com respeito aos membros e às eventuais divergências, porém, evidentemente, exigindo a mesma deferência. Na sequência, a Conselheira Sumaya Therezinha Helayel pediu a palavra para parabenizar o Dr. Antonio José Campos Moreira pela posse como Procurador-Geral de Justiça e se despediu dos demais membros do Colegiado, externando que sentirá saudades de todos os seus pares. A Conselheira Katia Aguiar Marques Selles Porto registrou o seu prazer em participar da composição do Colegiado que ora se despede e o seu contentamento em permanecer na próxima composição, agora sob a presidência do Dr. Antonio José Campos Moreira. O Corregedor-Geral, Dr. Ricardo Ribeiro Martins, expressou sua gratidão pelo reconhecimento que a Corregedoria-Geral do Ministério Público vem recebendo e parabenizou os Conselheiros pelo brilhante serviço prestado à Instituição nos últimos quatro anos. Por fim, o Conselheiro João Carlos Brasil de Barros parabenizou o Dr. Antonio José Campos Moreira pela assunção do cargo de Procurador-Geral de Justiça e desejou uma gestão profícua e voltada à sociedade e ao Ministério Público, tendo, na sequência, agradecido a todos pelo período em que participou deste Colegiado. Em prosseguimento, às quatorze horas e vinte minutos, o Presidente, Dr. Antonio José Campos Moreira, pediu licença aos seus pares e passou a Presidência dos trabalhos ao Subprocurador-Geral de Justiça de Administração, Dr. Eduardo da Silva Lima Neto, que anunciou o exame do item **6. PROCESSOS EM JULGAMENTO PARA RELATAR: 6.1. Pleno:** Em razão do impedimento do Procurador-Geral de Justiça, o Presidente em exercício, Dr. Eduardo da Silva Lima Neto, passou a presidência dos trabalhos à Conselheira eleita mais antiga na classe, Dra. Sumaya Therezinha Helayel, nos termos do art. 20, § 1º, II, da Lei Complementar Estadual nº 106/03, para a apreciação do Processo nº 2022.00444753. Ato contínuo, a Conselheira eleita mais antiga na classe, Dra. Sumaya Therezinha Helayel, anunciou a apreciação do subitem **a. Conselheira CONCEIÇÃO MARIA TAVARES DE OLIVEIRA: Processo nº 2022.00444753 - SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ASSUNTOS CÍVEIS E INSTITUCIONAIS - SEI 20.22.0001.0030854.2022-94 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA CONSISTENTE NA NÃO ULTIMAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO VISANDO À CONCESSÃO DO COMPLEXO MARACANÃ.** Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora. A seguir, a Presidente em exercício, Dra. Sumaya Therezinha Helayel, devolveu a Presidência dos trabalhos ao Subprocurador-Geral de Justiça de Administração, Dr. Eduardo da Silva Lima Neto, que anunciou a apreciação do subitem **b. Conselheira ANGELA MARIA SILVEIRA DOS SANTOS (Processos referentes à substituição do Conselheiro Luiz Fabião Guasque): Processo nº 2024.00685891 - 2ª PROMOTÓRIA DE JUSTIÇA CÍVEL E DE FAMÍLIA DA BARRA DA TIJUCA - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0053030.2024-20 - Assunto(s): NOTÍCIA QUE RELATA SUPOSTA ALIENAÇÃO PARENTAL (ADV.: EDSON DE ALMEIDA COELHO - OAB/RJ 196219).** Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2024.01098667 - 4ª PROMOTÓRIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0079071.2024-66 - Parte(s): MICHÉLLE MATIAS CORDEIRO E MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS.** Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano

Praça Procurador-Geral de Justiça Hermano Odilon dos Anjos, s/nº, 9º Andar

Centro - Rio de Janeiro, RJ - Brasil

CEP 20021-020 - Telefones: (21) 2215-9347/ 2215-9340

E-mail: [orgaoscolegiados@mprj.mp.br](mailto:orgaoscolegiados@mprj.mp.br)



da representação, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2024.01111158** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - SEI 20.22.0001.0080544.2024-65 - Parte(s): MÁRCIA E SOUZA PIMENTA (ADV.: LUIZ FERNANDO DE O. CARNAVAL - OAB/RJ 129155 E OUTRO). O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo provimento do recurso e pela não homologação da promoção de indeferimento de plano da representação, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça de origem, para instauração de procedimento investigatório e para expedição de ofício, com cópia integral do procedimento, ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro - CBMERJ, bem como aos demais órgãos da Administração Pública que possuem competência para averiguar o fato, para adoção de medidas cabíveis, nos termos do voto da relatora;

**c. Conselheiro MÁRCIO MOTHÉ FERNANDES: Processo nº 2022.00768471** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETRÓPOLIS - SEI 20.22.0001.0079128.2024-79 - Parte(s): FERNANDO BARBOZA ROMÃO E MUNICÍPIO DE PARAÍBA DO SUL. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator;

**Processo nº 2023.00604031** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - SEI 20.22.0001.0079816.2024-30 - Parte(s): MÁRCIA DE SOUZA PIMENTA (ADV.: ROBERTO RÔMULO DE OLIVEIRA - OAB/RJ 25915) E ANGRA SHOPPING CENTER. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, com determinação para que a Promotoria de Justiça de origem extraia cópia da manifestação juntada à fl. 93, para apurar possível dano ambiental praticado pelo estabelecimento comercial Angra Shopping Center, nos termos do voto do relator;

**Processo nº 2024.00744277** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - SEI 20.22.0001.0072681.2024-33 - Parte(s): MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS E SHEILA CRISTHIANE DE ALMEIDA ISIDORIO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator;

**Processo nº 2024.00901351** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA FRIBURGO - CRAAI NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0080074.2024-48 - Parte(s): JOSÉ GERALDO FRAGOSO QUEIROZ E MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo provimento do recurso e pela não homologação da promoção de indeferimento de plano da representação, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça de origem, para instauração de Inquérito Civil, a fim de apurar suposto descumprimento da Lei Municipal nº 2.425/19, nos termos do voto do relator;

**Processo nº 2024.01171724** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA JUNTO AO IV JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0083202.2024-79 - Parte(s): ADALCINDA DE LEMOS LEITÃO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, bem como pela aplicação do Enunciado CSMP nº 18/07, nos termos do voto do relator;

**d. Conselheira FLÁVIA DE ARAUJO FERRER: Processo nº 2018.00869512** - Três volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 74/18 - Parte(s): GERUZA MARIA DA SILVA DUARTE E MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora;

**Processo nº 2020.00141550** - 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0071627.2024-70 - Parte(s): ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS AMIGOS,

Praça Procurador-Geral de Justiça Hermano Odilon dos Anjos, s/nº, 9º Andar

Centro - Rio de Janeiro, RJ - Brasil

CEP 20021-020 - Telefones: (21) 2215-9347/ 2215-9340

E-mail: [orgaoscolegiados@mprj.mp.br](mailto:orgaoscolegiados@mprj.mp.br)



TRABALHADORES E EMPRESÁRIOS EM REMOÇÃO, TRANSPORTE, VAZAMENTO, RECICLAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS INERTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIENTULHO E COMLURB COLETA DE MATERIAIS E LIMPEZA URBANA EIRELI. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo provimento do recurso e pela não homologação da promoção de arquivamento, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça de origem, para cumprimento das diligências indicadas no voto, além de outras que entender cabíveis, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2021.00633859** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0069649.2024-29 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO (ADV.: MARCIO VIEIRA SOUTO COSTA FERREIRA - OAB/RJ 59384 E OUTROS), (ADV.: RAFAEL SIQUEIRA MAIA VINAGRE MOCARZEL - OAB/RJ 179145), (ADV.: LUIZ FELIPE DE SOUZA SILVA - OAB/RJ 214286). Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2024.00552321** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA ORDEM URBANÍSTICA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0061848.2024-69 - Parte(s): JAVIER FERNANDEZ ALVES PEREZ E CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO SÃO FRANCISCO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2024.00904986** - 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0079924.2024-24 - Parte(s): LEOMAR BALBINO LIMA. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; e. **Conselheira KATIA AGUIAR MARQUES SELLES PORTO: Processo nº 2024.00765070** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO PETRÓPOLIS - CRAAI PETRÓPOLIS - SEI 20.22.0001.0080641.2024-65 - Parte(s): ASSOCIAÇÃO DO MALTA. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo provimento do recurso e pela não homologação da promoção de arquivamento, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça de origem, para realização da diligência indicada no voto, nos termos do voto da relatora; f. **Conselheira SUMAYA THEREZINHA HELAYEL: Processo nº 2013.00415196** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE – CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0048463.2024-42 - Parte(s): NADER ANDRAOS, IVETE VILAÇA PIMENTEL, SONIA ANDRAOS E LHB SOLUÇÕES DE EMPREENDIMIENTOS LTDA. (ADV.: ALESSANDRO PAULICH - OAB/RJ 166683). O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo não conhecimento dos embargos de declaração em face da decisão unânime deste Colegiado, que deliberou pelo desprovimento do recurso e pela homologação da promoção de arquivamento do presente Inquérito Civil, por ausência de previsão normativa do Colegiado para apreciação de embargos de declaração, nos termos do voto da relatora. A Conselheira Sumaya Therezinha Helayel agradeceu a todo suporte prestado pela Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados, notadamente pela Gerência de Suporte ao Conselho Superior e equipe de assessores, pelos quatro anos de excelência nos trabalhos. Na sequência, o Presidente em exercício, Dr. Eduardo da Silva Lima Neto, prestou homenagem aos Conselheiros que encerram seus mandatos e ressaltou o excelente trabalho, a dedicação e a contribuição para o Colegiado. Após os cumprimentos e os agradecimentos, às quinze horas e dez minutos, o Presidente em exercício, Dr. Eduardo da Silva Lima Neto, determinou a divisão do Colegiado em turmas para, em continuidade ao item **“6. PROCESSOS EM JULGAMENTO PARA RELATAR:”**, a apreciação dos procedimentos constantes no subitem **“6.2. 1ª Turma:”** (Conselheira eleita mais antiga no exercício da presidência, Dra. Sumaya Therezinha Helayel, Subcorregedor-Geral do

Praça Procurador-Geral de Justiça Hermano Odilon dos Anjos, s/nº, 9º Andar

Centro - Rio de Janeiro, RJ - Brasil

CEP 20021-020 - Telefones: (21) 2215-9347/ 2215-9340

E-mail: orgaoscolegiados@mprj.mp.br



Ministério Público, Dr. Galdino Augusto Coelho Bordallo, e os Conselheiros Flávia de Araujo Ferrer, Angela Maria Silveira dos Santos, apenas para relatar os processos recebidos na suplência do Conselheiro Luiz Fabião Guasque, e João Carlos Brasil de Barros, em substituição ao Dr. Luiz Fabião Guasque) e no subitem “**6.3. 2ª Turma:**” (Conselheira eleita mais antiga no exercício da presidência, Dra. Katia Aguiar Marques Selles Porto, Subcorregedora-Geral do Ministério Público, Dra. Viviane Tavares Henriques, e os Conselheiros Márcio Mothé Fernandes e Conceição Maria Tavares de Oliveira), sob a presidência das Conselheiras eleitas mais antigas das respectivas turmas. Após a divisão do Colegiado em turmas pelo Presidente em exercício, Dr. Eduardo da Silva Lima Neto, a Conselheira eleita mais antiga no exercício da presidência, Dra. Sumaya Therezinha Helayel, declarou aberta a sessão da 1ª Turma e anunciou a apreciação do subitem “**6.2. 1ª Turma:**”. Ato contínuo, sugeriu a inversão da ordem da pauta, para apreciar os processos de relatoria da Conselheira Flávia de Araujo Ferrer, o que foi acolhido de forma unânime pelos demais integrantes da 1ª Turma. Na sequência, foi anunciado o exame do subitem **b. Conselheira FLÁVIA DE ARAUJO FERRER: Processo nº 2011.01301729** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MAGÉ - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - SEI 20.22.0001.0058613.2024-17 - Parte(s): ANDERSON COZZOLINO, ORGANIZAÇÃO SOCIAL GLOBAL SOLUÇÕES EM SAÚDE E MUNICÍPIO DE MAGÉ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 51/15, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2014.00350076** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0070214.2024-03 - Parte(s): JUSCELINO MARRA STUTZ E MILLÊNIO SERVIÇOS TECNOLÓGICOS LTDA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2016.00200587** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - SEI 20.22.0001.0080504.2024-78 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA CONSISTENTE NA VIOLAÇÃO DO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE QUANTO AO CERTAME LICITATÓRIO Nº 002/2014 Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2017.00056546** - Quatro volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - SEI 20.22.0001.0040810.2024-63 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABEU. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2017.00846182** - Dois volumes - 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0068678.2024-56 - Assunto(s): APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES ADVINDAS DE CONTRATOS DE ALUGUEL CELEBRADOS PELA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2017.00954014** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0072552.2024-24 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE POSSÍVEL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2017.00954123** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - SEI 20.22.0001.0079104.2024-48 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE POSSÍVEL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PARACAMBI. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de

Praça Procurador-Geral de Justiça Hermano Odilon dos Anjos, s/nº, 9º Andar

Centro - Rio de Janeiro, RJ - Brasil

CEP 20021-020 - Telefones: (21) 2215-9347/ 2215-9340

E-mail: orgaoscolegiados@mprj.mp.br



arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2017.01316733** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0063314.2024-63 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA PRATICADO NO MUNICÍPIO DE TANGUÁ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 18/07, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2018.00459348** - Três volumes principais, quatro anexo(s) e um apenso(s) (nº 2018.00778406) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - IC 66/18 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE CABO FRIO (ADV.: ANDRESSA SANTORO ANGELO - OAB/SP 273067). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2018.01226162** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VASSOURAS - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - SEI 20.22.0001.0070855.2023-62 - Assunto(s): APURAR SUPOSTOS ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 63/20 e 64/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2019.01224317** - Um volume principal e um anexo(s) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - SEI 20.22.0001.0075440.2024-36 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO CONTRATO FIRMADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PONTO ELETRÔNICO NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2020.00170383** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0069862.2024-98 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE TANGUÁ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2020.00218230** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0071504.2024-93 - Assunto(s): APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES E OPERAÇÕES SUSPEITAS NAS CONTAS DOS MUNICÍPIOS DE RESENDE, ITATIAIA E PORTO REAL. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2020.00486734** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0072089.2024-12 - Parte(s): ALVES & BOQUIMPANI COMÉRCIO DE CARVÃO LTDA. (ADV.: FELIPE LEITE BARROS - OAB/RJ 125511 E OUTROS), BOM PREÇO 15 DE MACUCO LTDA. (ADV.: EVERARDO MATOS NORONHA - OAB/RJ 132695 E OUTROS) E MUNICÍPIO DE MACUCO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2020.00671000** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0079666.2024-06 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE RIO BONITO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 55/16 e 64/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2021.00647061** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0077400.2024-78 - Assunto(s): APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES EM RELAÇÃO A PRECATÓRIO EXPEDIDO EM FAVOR DE PROCURADOR MUNICIPAL. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2022.00046816** - Um volume principal e um anexo(s) - 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA CIDADANIA DA CAPITAL -



CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0058481.2024-89 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2022.00218157** - Um volume principal e três anexo(s) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0070061.2024-60 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2022.00337091** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0074866.2024-14 - Assunto(s): INVESTIGAR SUPOSTA IRREGULARIDADE NA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, PELA GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2022.00668725** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA FRIBURGO - CRAAI NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0076077.2024-06 - Assunto(s): APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2022.00923481** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BELFORD ROXO - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - SEI 20.22.0001.0073759.2024-27 - Parte(s): ASILO LAR ENVELHECER BEM E MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI. A 1ª Turma deliberou, por unanimidade, pela não homologação da promoção de arquivamento, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça de origem, para verificação da regularidade da Instituição de Longa Permanência para Idosos Asilo Lar Envelhecer Bem, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2023.00241157** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA CIDADANIA DE NITERÓI - CRAAI NITERÓI - SEI 20.22.0001.0050588.2024-91 - Assunto(s): APURAR PAGAMENTO INDEVIDO DE ADICIONAIS AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 63/20 e 64/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2023.00627309** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - SEI 20.22.0001.0075742.2024-30 - Assunto(s): APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES PRATICADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2023.01119817** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0070925.2024-12 - Parte(s): LILIANE FERNANDA FERREIRA E MUNICÍPIO DE CANTAGALO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2024.00142978** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE MARICÁ - CRAAI NITERÓI - SEI 20.22.0001.0073545.2024-82 - Parte(s): FILIPPE MEDEIROS POUBEL (ADV.: ROGERS ARAUJO MARTINS - OAB/RJ 150680) E MUNICÍPIO DE MARICÁ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2024.00184983** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA FRIBURGO - CRAAI NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0074236.2024-49 - Parte(s): OSÓRIO LUIZ FIGUEIREDO DE SOUZA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 64/20, nos termos do voto da relatora. Na sequência, a Conselheira eleita mais antiga no exercício da Presidência, Dra. Sumaya Therezinha Helayel, restabeleceu a ordem de

Praça Procurador-Geral de Justiça Hermano Odilon dos Anjos, s/nº, 9º Andar  
Centro - Rio de Janeiro, RJ - Brasil

CEP 20021-020 - Telefones: (21) 2215-9347/ 2215-9340  
E-mail: orgaoscolegiados@mprj.mp.br



juízo dos processos constantes da pauta e anunciou a apreciação do subitem a. **Conselheira ANGELA MARIA SILVEIRA DOS SANTOS (Processos referentes à substituição do Conselheiro Luiz Fabião Guasque): Processo nº 2013.00491784** - Cinco volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TERESÓPOLIS - CRAAI TERESÓPOLIS - SEI 20.22.0001.0078805.2024-70 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E DE LESÃO AO ERÁRIO MUNICIPAL POR PARTE DE EX-SECRETÁRIOS DE EDUCAÇÃO E DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TERESÓPOLIS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 64/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2016.00311094** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - SEI 20.22.0001.0080536.2024-87 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL FRAUDE NA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2014, LANÇADA PELO MUNICÍPIO DE CARAPEBUS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 55/16 e 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2016.00972904** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MAGÉ - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - SEI 20.22.0001.0078854.2024-08 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2017.00500538** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MAGÉ - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - SEI 20.22.0001.0079035.2024-68 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE MAGÉ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 51/15, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2020.00188151** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0079141.2024-19 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE UTILIZAÇÃO IRREGULAR DE VEÍCULO PÚBLICO PARA SERVIÇO PARTICULAR NO MUNICÍPIO DE PORCIÚNCULA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 64/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2023.00464219** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA FRIBURGO - CRAAI NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0080525.2024-93 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA PRATICADO NA ÁREA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 64/20, nos termos do voto da relatora. Ato contínuo, após a saída da Conselheira Angela Maria Silveira dos Santos, às dezesseis horas e quinze minutos, a Conselheira eleita mais antiga no exercício da Presidência, Dra. Sumaya Therezinha Helayel, anunciou a apreciação do subitem c. **Conselheira SUMAYA THEREZINHA HELAYEL: Processo nº 2015.00838764** - Três volumes - 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0078109.2024-44 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (ADV.: ANA CAROLINA VIEIRA DE AZEVEDO - OAB/RJ 88928 E OUTROS). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2015.01170174** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MAGÉ - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - SEI 20.22.0001.0079953.2024-17 - Parte(s): ANTONIO SEIXAS, FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE MAGÉ - FECM E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 51/15, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2017.00777310** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VASSOURAS - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - SEI 20.22.0001.0081573.2024-24 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL ATO DE



IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MENDES. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2017.00917061** - Dois volumes principais e três anexo(s) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - SEI 20.22.0001.0076388.2024-48 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2018.00512318** - Três volumes - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - SEI 20.22.0001.0080243.2024-44 - Parte(s): CRISTIANO VELOSO FERNANDES. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 63/20 e 64/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2018.00790489** - Um volume principal e um apenso(s) (nº 2022.00688420) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - IC 113/18 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE CABO FRIO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2019.00527676** - Um volume principal e um anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0080759.2024-80 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ (ADV.: LUCAS PONCE DE LEON TAVARES DE ALMENIDA - OAB/RJ 225125; ESTEVAN SIMÃO DE OLIVEIRA ASSIS - OAB/RJ 185333). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2019.00708188** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VASSOURAS - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - SEI 20.22.0001.0010293.2023-10 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2019.00997831** - Um volume principal e um anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0078242.2024-42 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 64/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2020.00341746** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0079383.2024-81 - Parte(s): RUI SIQUEIRA DE PAIVA E SILVA, MUNICÍPIO DE RESENDE E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2020.00777633** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0076603.2024-63 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA PRATICADO NO MUNICÍPIO DE DUAS BARRAS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2023.01126777** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TERESÓPOLIS - CRAAI TERESÓPOLIS - SEI 20.22.0001.0077591.2024-62 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE SUMIDOURO. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2024.00062953** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO PETRÓPOLIS - CRAAI PETRÓPOLIS - SEI 20.22.0001.0078015.2024-60 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE POSSÍVEIS QUESTÕES DE CONCURSO PÚBLICO EM



CONTRARIEDADE AO PREVISTO NO EDITAL. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2024.01048646** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0070994.2024-89 - Assunto(s): SOLICITAÇÃO DE APROVAÇÃO DE ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO CÍVEL, REFERENTE AO IC Nº 2017.01278738, NOS TERMOS DO ARTIGO 17-B, § 1º, II DA LEI FEDERAL Nº 8.429/92. Deliberado, por unanimidade, pela aprovação do Acordo de Não Persecução Cível, na forma art. 6º da Resolução GPGJ nº 2.469/2022, nos termos da relatora. Após a divisão do Colegiado em turmas pelo Presidente em exercício, Dr. Eduardo da Silva Lima Neto, a Conselheira eleita mais antiga no exercício da presidência, Dra. Katia Aguiar Marques Selles Porto, declarou aberta a sessão da 2ª Turma e anunciou a apreciação do subitem **6.3. 2ª Turma: a. Conselheira CONCEIÇÃO MARIA TAVARES DE OLIVEIRA: Processo nº 2012.01270280** - Dois volumes principais e um anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MAGÉ - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - SEI 20.22.0001.0079975.2024-05 - Assunto(s): NOTÍCIA DE POSSÍVEL AUSÊNCIA DE ECONOMICIDADE NA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO HOSPITALAR E MEDICAMENTOS EM 2010. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 55/16, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2016.00526706** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MAGÉ - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - SEI 20.22.0001.0077008.2024-89 - Assunto(s): APURAR IRREGULARIDADES EM DESAPROPRIAÇÃO NO MUNICÍPIO DE MAGÉ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2017.00771879** - 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0077991.2024-29 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2017.00963787** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA FRIBURGO - CRAAI NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0080631.2024-44 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO (ADV.: LUIZA DE CARVALHO MELO - OAB/RJ 208528 E OUTROS). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2017.01301801** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VASSOURAS - CRAAI BARRA DO PIRAI - SEI 20.22.0001.0066277.2024-87 - Parte(s): KALLA RIO TECNOLOGIA E LOGISTICA LTDA., MONICA COUTINHO BALTHAZAR, PATRICIA VIMERCATI CARDOSO, CUSTAM INFORMÁTICA LTDA. (ADV.: JOSÉ SOUTO TOSTES - OAB/RJ 85199) E OUTROS Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2019.01288226** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0070498.2024-95 - Parte(s): MUNICÍPIO DE ITATIAIA E AUTOPOSTO GEREMIAS LTDA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 64/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2022.00849161** - Um volume principal e dois anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0080822.2024-28 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE TANGUÁ (ADV.: FRANCOIS RANIERI MENDES FELIX - OAB/RJ 161958). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 64/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2022.01121615** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE ITAGUAÍ -

Praça Procurador-Geral de Justiça Hermano Odilon dos Anjos, s/nº, 9º Andar

Centro - Rio de Janeiro, RJ - Brasil

CEP 20021-020 - Telefones: (21) 2215-9347/ 2215-9340

E-mail: orgaoscolegiados@mprj.mp.br



CRAAI NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0067997.2024-13 - Assunto(s): APURAR SUPOSTOS GASTOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ PARA EVENTOS DE NATAL NO ANO DE 2022. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2023.00467087** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0079678.2024-70 - Assunto(s): NOTÍCIA DE QUE A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE ITABORAÍ ESTARIA FAZENDO OBRAS DE EMBOÇO SOCIAL. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2023.00539507** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - SEI 20.22.0001.0067280.2024-69 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2023.00898389** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - SEI 20.22.0001.0079952.2024-44 - Parte(s): IGENES LOPES DOS SANTOS FILHO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **b. Conselheiro MÁRCIO MOTHÉ FERNANDES: Processo nº 2011.00099809** - Onze volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO PETRÓPOLIS - CRAAI PETRÓPOLIS - IC 241/11 - Parte(s): PAULO ROBERTO PATULÉA, CLAUDIO RENATO PEREIRA IZABEL (ADV.: CLAUDIO RENATO PEREIRA IZABEL - OAB/RJ 158555), OSWALDO ALBERTO FILHO E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2013.00511472** - Dois volumes principais e três anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0075132.2024-10 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE RIO BONITO. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2014.01227990** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - SEI 20.22.0001.0081007.2024-77 - Assunto(s): APURAR IRREGULARIDADES NO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PREGÃO Nº 001/2024, REALIZADO NO MUNICÍPIO DE CARAPEBUS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 51/15, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2015.00490249** - Três volumes principais e um anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0069848.2024-88 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2018.00924980** - Um volume principal e dois anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - SEI 20.22.0001.0076290.2024-75 - Parte(s): MUNICÍPIO DE PIRAÍ E ANA PAULA TRANSPORTES DE BARRA LTDA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2018.00937984** - Um volume principal e dois anexo(s) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0071669.2024-03 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DURANTE AS OBRAS DE REFORMA DO COMPLEXO DO MARACANÃ PARA A COPA DO MUNDO FIFA DE 2014. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.00067590** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA

Praça Procurador-Geral de Justiça Hermano Odilon dos Anjos, s/nº, 9º Andar

Centro - Rio de Janeiro, RJ - Brasil

CEP 20021-020 - Telefones: (21) 2215-9347/ 2215-9340

E-mail: orgaoscolegiados@mprj.mp.br



COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0075140.2024-85 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL DESVIO DE FUNÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.00368689** - Um volume principal e três anexo(s) - 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0075319.2024-05 - Assunto(s): APURAR REGULARIDADE DE CONTRATAÇÃO REALIZADA MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.00435150** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - SEI 20.22.0001.0064968.2024-25 - Parte(s): MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ E ABM PROJETOS E SOLUÇÕES LTDA. (ADV.: MATHEUS DE ANDRADE TAVARES CARVALHO - OAB/RJ 175383). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2020.00643464** - 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0079419.2024-79 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE SUPOSTAS IRREGULARIDADES EM PROCESSOS LICITATÓRIOS NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO (ADV.: RENATO MACEDO SILVA - OAB/RJ 119286). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2020.00658588** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VASSOURAS - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - SEI 20.22.0001.0028263.2024-11 - Assunto(s): APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES EM RAZÃO DA REALIZAÇÃO INDISCRIMINADA DE DISPENSAS CUSTEADAS PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA SOB A JUSTIFICATIVA DE ATENDIMENTO AO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDOTA CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO E A DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2022.00687010** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETRÓPOLIS - SEI 20.22.0001.0069422.2024-47 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES EM LICITAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E EVENTOS DE AREAL/RJ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2023.00393037** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0079627.2024-89 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE RIO BONITO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **c. Conselheira KATIA AGUIAR MARQUES SELLES PORTO: Processo nº 2009.00332837** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - SEI 20.22.0001.0071622.2024-11 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA IRREGULARIDADE OCORRIDA NA CONTRATAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA PELO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2016.00259033** - Dois volumes principais e um anexo(s) - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE ITAGUAÍ - CRAAI NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0069738.2024-51 - Parte(s): LISTEN LOCAL INFORMATION SYSTEM LTDA. (ADV.: ANA CAROLINA PINTO DE NIGRIS - OAB/RJ 172138) E MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2017.00952709** - GRUPO

Praça Procurador-Geral de Justiça Hermano Odilon dos Anjos, s/nº, 9º Andar

Centro - Rio de Janeiro, RJ - Brasil

CEP 20021-020 - Telefones: (21) 2215-9347/ 2215-9340

E-mail: orgaoscolegiados@mprj.mp.br



DE ATUAÇÃO ESPECIALIZADA DE COMBATE À SONEGAÇÃO FISCAL E AOS ILÍCITOS CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA - DES - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0080577.2024-47 - Parte(s): DE MILLUS S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2018.00066001** - Dois volumes principais e um anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - SEI 20.22.0001.0070463.2024-70 - Assunto(s): NOTÍCIA DE SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2018.00419033** - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0079830.2024-40 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE JAPERI (ADV.: VINÍCIUS CARREIRO HONORATO - OAB/RJ 188176 E OUTROS). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 51/15, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2018.00642743** - Três volumes - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE MARICÁ - CRAAI NITERÓI - SEI 20.22.0001.0073536.2024-34 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2020.00353301** - 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0063691.2024-69 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2020.00367672** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0078326.2024-05 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA PELO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2021.00268199** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE SÃO GONÇALO - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0080187.2024-04 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE POSSÍVEL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2021.00376236** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0074877.2023-11 - Assunto(s): APURAR O NÃO CUMPRIMENTO DE CARGA HORÁRIA PELOS PROFISSIONAIS LOTADOS NO POSTO DE SAÚDE DE OURÂNIA, NO MUNICÍPIO DE NATIVIDADE. A 2ª Turma deliberou, por unanimidade, pela não homologação da promoção de arquivamento, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça de origem, para realização das diligências indicadas no voto, bem como outras que entender cabíveis, com determinação para que a Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados extraia cópia dos documentos indicados no voto e encaminhe à Promotoria de Justiça de origem, para instauração de procedimento, a fim de apurar eventual descumprimento de carga horária, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2021.00632464** - Um volume principal e um anexo(s) - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0075403.2024-65 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE MESQUITA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da



relatora; **Processo nº 2022.01126590** - 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0039168.2024-68 - Assunto(s): APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES EM PARQUE DE TRAMPOLINS SITUADO NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO. A 2ª Turma deliberou, por unanimidade, pela não homologação da promoção de arquivamento, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça de origem, para realização das diligências indicadas no voto, bem como outras que entender cabíveis, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2023.01095019** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO SISTEMA PRISIONAL E DIREITOS HUMANOS - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0068737.2024-15 - Assunto(s): APURAR A ATUAÇÃO DE POLICIAIS PENAIIS NO INSTITUTO PENAL DJANIRA DOLORES DE OLIVEIRA (ADV.: ANDERSON CARVALHO LOPES - OAB/RJ 165248). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2024.00926771** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA FRIBURGO - CRAAI NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0079839.2024-88 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora. Nada mais havendo a tratar, a Dra. Sumaya Therezinha Helayel, Conselheira eleita mais antiga no exercício da presidência, declarou encerrada a sessão da 1ª Turma, às dezesseis horas e trinta e cinco minutos. Da mesma forma, às dezesseis horas e trinta e cinco minutos, a Dra. Katia Aguiar Marques Selles Porto, Conselheira eleita mais antiga no exercício da presidência, declarou encerrada a sessão da 2ª Turma. Por fim, a Secretária, Dra. Conceição Maria Tavares de Oliveira, lavrou a presente ata, que vai assinada pelo Presidente, pelos Presidentes em exercício, e pelas Conselheiras eleitas mais antigas no exercício da Presidência das Turmas, restando consignado que o Dr. Luiz Fabião Guasque não se fez presente à sessão, em virtude de aposentaria, e que os Drs. Claudio Varela e Marcelo Pereira Marques não integraram o Colegiado, em razão de apresentação de renúncia a seus mandatos como Conselheiro eleito e membro suplente, respectivamente, com eficácia a partir de 17 de janeiro de 2025, tendo em vista as nomeações nos cargos de Subprocurador-Geral de Justiça e o impeditivo previsto no artigo 21, §2º, da Lei Complementar Estadual nº 106/2003. **(Aprovada na sessão de 13 de março de 2025)**

Antonio José Campos Moreira  
Presidente  
(na apreciação dos itens 1, 2, 3, 4, 5 e 7)

Eduardo da Silva Lima Neto  
Presidente em exercício  
(na apreciação do item 6.1.)

Sumaya Therezinha Helayel  
Presidente em exercício  
(na apreciação do item 6.1., "a", Processo nº 2022.00444753)  
Conselheira eleita mais antiga da 1ª Turma no exercício da presidência  
(na apreciação do item 6.2.)

Katia Aguiar Marques Selles Porto



Conselheira eleita mais antiga da 2ª Turma no exercício da presidência  
(na apreciação do item 6.3.)

Conceição Maria Tavares de Oliveira  
Secretária